



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 886, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Criado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização das ações da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, o qual possui as seguintes competências e atribuições:

I – participar das discussões referentes à definição das ações e programas a serem desenvolvidos no âmbito do Município de São João do Paraíso MG, para aplicação dos recursos previstos no artigo 2º da lei Federal nº 14.017, de 2020;

II - Acompanhar a aplicação do valor destinado ao Município de São João do Paraíso MG;

III – Fiscalizar a execução dos recursos recebidos pelo Município de São João do Paraíso MG;

IV - Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;

VI - Aprovar relatório de Execução e Prestação de Contas dos recursos;



VII - Promover a divulgação dos seus atos.

§ 1º. O Comitê Gestor de que trata este artigo será integrado por representantes:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II – 1 (um) Representante do Gabinete da Prefeita;
- III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – 04 (quatro) representantes da sociedade Civil.

§ 2º. Os representantes de que trata o § 1º serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 25 de setembro de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 25/09/2020.**